



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA Nº 40 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 05/02/2015

Iniciada às 18H00 e encerrada às 20H00

Aprovada em 16/02/2015 e publicitada através do Edital n.º 7/2015

ORDEM DO DIA

- I. **ADMINISTRAÇÃO GERAL**
 1. **Constituição do direito de superfície a favor de IMO Autolavagens, S.A:**
 - a) **Retificação da deliberação n.º 1036 de 10/12/2014**
 - b) **Ratificação da minuta do contrato**
- II. **FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL**
 1. **Concessão de espaço para exploração de estabelecimento de bebidas e respetiva esplanada sito no troço poente da Praça da República, em Coimbra – pronúncia sobre a minuta do contrato**
- III. **OBRAS MUNICIPAIS**
 1. **Da Baixa à Alta pelo Botânico – Recurso Administrativo - ratificação**
- IV. **CULTURA, DESPORTO E TURISMO**
 1. **Candidatura ao Apoio Indireto – Acordo Tripartido da Direção Geral das Artes: O Teatrão e Lugar Comum – Associação de Promoção e Divulgação Cultural; Linhas e Orquestra Clássica do Centro**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira
Vereadores: Carlos Manuel Dias Cidade
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
João Paulo Barbosa de Melo
José António Raimundo Mendes da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

José António Pinto Belo
Francisco José Pina Queirós
Pedro Sérgio Rosas Bingre do Amaral



A reunião foi presidida por Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal, Secretariado por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral, coadjuvada por Goreti Lopes, Técnica Superior.

Verificou-se a ausência do Sr. Vereador José Augusto Moreira Ferreira da Silva, por motivos profissionais, oportunamente substituído pelo Sr. Vereador Pedro Sérgio Rosas Bingre do Amaral, tendo o Executivo justificado a respetiva falta.

O Sr. Vereador Paulo Jorge Carvalho Leitão entrou no decorrer da reunião como então se fará referência.

O Sr. **Presidente** informou que está instado a reunir na Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020, que está na reta final dos regulamentos específicos dos fundos comunitários, no dia 09 de fevereiro de 2015. Tendo em conta que a próxima reunião ordinária pública se realizaria nesse mesmo dia, o Sr. Presidente colocou à consideração dos Srs. Vereadores a marcação da próxima reunião da Câmara Municipal, tendo a mesma ficado marcado para o próximo dia 16 de fevereiro. Aproveitou para informar que foi concedida tolerância de ponto no dia 17 de fevereiro (Carnaval).



ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. Constituição do direito de superfície a favor de IMO Autolavagens, S.A:

I.1.a) Retificação da deliberação n.º 1036 de 10/12/2014

A Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica organizou o procedimento de concurso público para a constituição do direito de superfície sobre o imóvel sito na Rua D. Manuel I destinado à construção e exploração de um centro de lavagem automóvel, tendo aquele sido adjudicado à IMO Autolavagens, S.A., em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 1036/2014, de 10 de dezembro.

Assim, a constituição do direito de superfície deverá ser formalizada por escritura notarial (conforme o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 116/2008) ou documento particular autenticado (conforme Portaria n.º 1535/2008, de 30 de dezembro), pois o contrato particular não é título suficiente para registo (e é nulo, por vício de forma, conforme artigo 220.º do CC).

Neste caso, o direito de superfície está sujeito ao pagamento de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (art.ºs 2.º, n.º 1 e 12.º do CIMT) e Imposto de Selo e isento de IVA, nos termos do n.º 30 do artigo 9.º do CIVA.

Face ao exposto, e considerando a deliberação da Câmara Municipal identificada em epígrafe, onde foi aprovado o valor da adjudicação acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi elaborada a informação n.º 3057,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de 27/01/2015, pelo Departamento de Administração Geral/Gabinete de Contratos, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1136/2015 (05/02/2015):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 27/01/2015, que aprovou a retificação da deliberação n.º 1036/2014, tomada em reunião da Câmara Municipal de 10 de dezembro, passando a mesma a ter a seguinte redação:**

Adjudicar à IMO Autolavagem, S.A. o direito de superfície de um imóvel destinado à construção e exploração de um centro de lavagem automóvel, na Rua D. Manuel I, em Coimbra, conforme proposta apresentada com o registo SGD n.º 65394, de 18/09/2014, pelo período de vinte anos, conforme o artigo 1.º do Caderno de Encargos, pelo valor total de € 612.500,00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.1.b) Ratificação da minuta do contrato

Relativamente a este assunto, e após análise da minuta do contrato apresentado através da informação n.º 3057, de 27/01/2015, do Departamento de Administração Geral/Gabinete de Contratos, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1137/2015 (05/02/2015):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 27/01/2015, que aprovou a minuta do contrato de constituição de um direito de superfície sobre um imóvel destinado à construção e exploração de um centro de lavagem automóvel sito na Rua Manuel I, freguesia de Santo António dos Olivais, Coimbra, a celebrar entre o Município de Coimbra e a empresa “Imo Auto Lavagens, S.A.”, a qual, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, para que seja posteriormente lavrado o termo de autenticação e conseqüente registo predial.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

II.1. Concessão de espaço para exploração de estabelecimento de bebidas e respetiva esplanada sito no troço poente da Praça da República, em Coimbra – pronúncia sobre a minuta do contrato

O adjudicatário do concurso relativo à concessão de espaço para exploração de estabelecimento de bebidas, e respetiva esplanada, sito no troço poente da Praça da República, em Coimbra – Requitobrigatório - Unipessoal, Lda. – enviou a sua pronúncia acerca do conteúdo da minuta do contrato a celebrar e pretende introduzir duas alterações à minuta.

Pelo exposto, embora reiterando o carácter discricionário da decisão a tomar relativamente ao pedido de alteração e aditamento à minuta de contrato em apreço, foi elaborada pelo Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento a informação n.º 3239, de 29/01/2015, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1138/2015 (05/02/2015):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Ratificar o despacho da Sra. Vice-Presidente, de 29/01/2015, que aprovou as seguintes alterações à minuta do contrato de concessão de espaço para exploração de estabelecimento de bebidas, e respetiva esplanada, sito no troço poente da Praça da República, em Coimbra, aprovada em 12/01/2015, documento que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, em conformidade com o solicitado pelo adjudicatário (neste caso, a vistoria requerida pelo adjudicatário terá lugar no prazo de 5 dias após a outorga do contrato):**

- introdução de uma cláusula n.º 12.2.1 com a seguinte redação: “12.2.1 Para os efeitos previstos no número anterior, será efetuada, no prazo previsto no artigo 6.1, uma vistoria conjunta a efetuar por representantes do Município de Coimbra e do Adjudicatário, com vista ao levantamento das condições de conservação e funcionamento do estabelecimento à data da sua entrega, nomeadamente ao nível das instalações e seu equipamento”;

- alteração da cláusula 6.1 passando a redação seguinte: “No prazo máximo de 5 dias seguidos a contar da data da assinatura do contrato, o adjudicatário deverá dar início às obras necessárias à instalação do estabelecimento objeto da concessão, obras essas que serão obrigatoriamente precedidas de auto de vistoria conjunta a realizar nos termos previstos na cláusula 12.2.1”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - OBRAS MUNICIPAIS

III.1. Da Baixa à Alta pelo Botânico – Recurso Administrativo – ratificação

Em reunião de Câmara Municipal de 12/01/2015, o Executivo deliberou a adjudicação da empreitada “Da Baixa à Alta pelo Botânico” ao concorrente Álvaro Aires – Construções, Lda., no valor de 327.317,28€, acrescido de IVA, com um prazo de execução de 150 dias, por ser a proposta mais vantajosa, face aos critérios definidos no artigo 19º do programa de procedimento, conforme consta do quadro do ponto 8 da ordenação de propostas – Classificação das propostas.

Em 15/01/2015, através da plataforma eletrónica, foi dado conhecimento da deliberação ao concorrente a quem foi proposta a adjudicação, facto igualmente comunicado aos concorrentes preteridos.

No prazo legal, veio o concorrente n.º 2 – Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A. apresentar recurso administrativo da deliberação do Júri do Concurso, constante do referido Relatório Final, ao abrigo do disposto nos artigos 267º e 271º, n.º 2, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), alegando, em síntese, que o Júri violou o dever de fundamentação.

O Sr. **Presidente** informou que esta operação decorre do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Universidade de Coimbra e que foi submetido a visto do Tribunal de Contas e foi visado.

O Sr. Vereador **José Belo** disse que, ao ler os documentos apresentados para este assunto teve algumas dúvidas uma vez que o recurso invoca que não foram respondidas algumas questões e observações que constam do recurso. A densificação de tabela e a forma de lá chegar, suscitam-lhe algumas dúvidas, nomeadamente em relação aos aspetos que o recurso contém. A explicação apresentada não lhe parece suficiente para se tornar clara a justeza sem quaisquer dúvidas da tabela fixada e sobretudo dos fundamentos que estão por detrás de cada um dos valores, sobretudo na sua relação entre a valoração que é feita a cada um dos concursantes. Há que respeitar o princípio da concorrência, da liberdade e da transparência e da igualdade de tratamento entre os concorrentes que resulta daquilo que é invocado, que é o dever de fundamentação. Isso cria-lhe dificuldades de poder votar a favor.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, foi elaborada a informação n.º 3332, de 27/01/2015, pelo Júri do Procedimento (Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais), tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1139/2015 (05/02/2015):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 27/01/2015, que indeferiu o recurso administrativo apresentado pela empresa Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A., mantendo-se o Relatório Final da empreitada “Da Baixa à Alta pelo Botânico”, com os fundamentos expressos na informação n.º 3332/2015 do Júri do Procedimento e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes e Pedro Bingre. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva e Francisco Queirós. Votou contra o Sr. Vereador José Belo.

Justificação de voto do Sr. Vereador José Belo:

“Votei contra porque lendo os documentos do processo fiquei sem perceber por que determinadas observações feitas ao abrigo do direito da audiência prévia não foram, na minha opinião, cabalmente explicadas. Neste contexto, sou pela grelha densificada sobretudo se se evidenciam eventuais incongruências nas pontuações atribuídas, como é o caso, para que qualquer destinatário normal as possa perceber e ficar ciente das razões que levam o júri a decidir como o fez e também do percurso que conduziu à respetiva decisão. Por isso, desde que o desenvolvimento do processo insinue que não há cumprimento cabal do dever legal de fundamentação e onde se perceba alguma dificuldade na possibilidade de saber em que medida é que às apreciações desfavoráveis feitas às propostas correspondem, bem ou mal, pontuações também desfavoráveis na exata medida das mesmas, só resta o caminho de votar contra o que se propõe. É que, o dever de fundamentação não só constitui um imperativo legal como, a não ser cumprido, afronta os princípios da concorrência, da transparência e, por último mas não menos importante, a própria igualdade de tratamento dos concorrentes.”

Nesta altura, o Sr. Vereador Paulo Leitão passou a fazer parte dos trabalhos.

PONTO IV - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

IV.1. Candidatura ao Apoio Indireto – Acordo Tripartido da Direção Geral das Artes: O Teatrão e Lugar Comum – Associação de Promoção e Divulgação Cultural; Linhas e Orquestra Clássica do Centro

No seguimento do Aviso de Abertura (n.º 14289-B/2014) dos procedimentos para apresentação de candidaturas para a modalidade de Apoio Indireto - Acordo Tripartido Bial da Direção-Geral das Artes, publicado no Diário da República, 2ª série- N.º 245 de 19 de dezembro de 2014, deram entrada no Departamento de Cultura, Desporto e Turismo três propostas de candidatura ao Acordo Tripartido, uma do Círculo de Artes Plásticas de Coimbra (CAPC), Jazz ao Centro Clube (JACC) e da Casa da Esquina, outra d'O Teatrão e da Lugar Comum – Associação de Promoção e Divulgação Cultural, e outra da Orquestra Clássica do Centro (OCC).

Neste sentido, a Divisão de Cultura e Turismo elaborou a informação n.º 3750, de 02/02/2015, onde explica que podem candidatar-se ao Apoio Indireto - Acordo Tripartido Bial da Direção-Geral das Artes, mediante a apresentação de uma proposta conjunta, uma ou várias autarquias e uma ou várias entidades de criação,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

entidades de programação e entidades mistas sediadas no território de Portugal continental, que reúnam os demais requisitos exigidos pelo Decreto-Lei e pelo Regulamento aplicável. Todas as candidaturas visam obter a parceria da CMC como co-candidata, condição exigida para a sua validação, sendo que cada Câmara Municipal só poderá apoiar uma.

Neste momento ausentou-se o Sr. Presidente, passando a presidir os trabalhos a Sr.^a Vice-Presidente.

O Sr. Vereador **Francisco Queirós** referiu que a informação que é apresentada decorre daquilo que foi a deliberação da última reunião da Câmara Municipal. Portanto, há dois técnicos de uma divisão que fazem uma apreciação de cada um dos três conjuntos de candidaturas e no final apresentam uma análise *swot* com pontos fracos e pontos fortes relativamente a cada uma delas. Basta olhar para a última página dessa informação para se concluir que há de facto uma mais forte, na opinião dos técnicos. No entanto, concluem dizendo que as três têm valor, sendo que, da leitura que o Sr. Vereador fez do quadro apresentado na referida informação pressupõe que há uma que não tem pontos fracos. Alguém entendeu que não devia concluir com uma opção concreta. É também esse o entendimento do Chefe da Divisão, do Diretor do Departamento e da Sr.^a Vereadora. Acrescentou que é lamentável que neste país nem o Ministério da Cultura exista e exista um Secretário de Estado da Cultura que atribui uns “*premiosinhos*”, “*subsídiosinhos*” à cultura, no valor de 200 mil euros e que esse apoio é de facto lamentável num país europeu do século XXI. Também é verdade que a Câmara Municipal não pode deixar de aproveitar a possibilidade de ser co-candidata a um destes projetos. Entende que seria mais fácil que previamente fossem definidos claramente os critérios, apesar de se subentenderem no quadro final, teria sido mais simples se eles fossem evidentes, como se de um concurso se tratasse. É evidente que os prazos tornam difícil este tipo de procedimentos.

O Sr. Vereador **Barbosa de Melo** disse que leu com atenção a informação apresentada, mas gostava de ver uma proposta concreta e sobretudo perceber qual a opinião do Departamento de Cultura em relação aos três projetos. De facto, subentende-se que parece haver uma tendência por parte dos técnicos para um dos projetos, mas fica-se sem saber. Certamente que os serviços ou a vereação reuniram, discutiram e auscultaram estas entidades. Com certeza que haverá um historial de trabalho com estas associações que não está espelhado na informação. Ouvindo aqueles que apresentam estas propostas, o Sr. Vereador gostaria de saber se as consideram “fechadas” ou se abrem a hipótese de incluir mais parceiros. Gostaria de ouvir o relato desta auscultação, que certamente é mais do que a proposta que foi enviada. A Câmara Municipal vai ter que escolher a melhor das propostas e além disso, aquela que tenha maiores probabilidades de ser a escolhida em toda a região centro e, também aqui, certamente, houve contactos para perceber das três propostas apresentadas qual ou quais aquelas que se enquadram melhor nos objetivos que a Direção Geral das Artes entende este ano dever privilegiar. Disse ainda o Sr. Vereador que gostaria de obter mais informação sobre este assunto para poder tomar uma posição.

O Sr. Vereador **Pedro Bingre** disse subscrever em grande medida aquilo que já foi dito e resumiu a sua posição aos seguintes pontos:

- lamenta que não haja elementos documentais que permitam apreciar a candidatura da Orquestra Clássica do Centro e portanto, não avaliará essa proposta;
- lamenta que tenham sido infrutíferos os esforços de obter maior concertação entre as diversos projetos. Teria sido melhor apresentar um só projeto mais forte, mas compreende que isso não depende inteiramente da Câmara Municipal;
- em relação aos projetos “linhas” e “ver de pé andar de perto”, considera que têm uma qualidade razoavelmente idêntica. É uma escolha muito difícil entre qualquer um dos dois e inclina-se para apoiar mais aquele de cujo financiamento depende a sobrevivência das entidades promotoras.
- Finalmente e de acordo com o que anteriormente foi dito pelo Sr. Vereador Barbosa de Melo, de facto, sente que há algum elemento em falta, algum elemento de natureza quase indocumentado, que é a famosa



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

preferência da Direção Geral das Artes por um dos projetos já apresentados, tal como consta numa reportagem do Diário das Beiras no dia 27 do mês passado em que consta que “*nenhuma das candidaturas tem apoio garantido, embora a Direção Geral das Artes já tenha manifestado a sua preferência por uma delas*”. Não sabe até que ponto a informação foi tirada do contexto, no entanto, se assim for, o Sr. Vereador solicita à Sr.^a Vereadora Carina Gomes que diga se há de facto algum projeto favorito porque, por muito que custe que um concurso esteja enviesado, enquanto autarquia têm de fazer a melhor aposta possível. O seu sentido de voto irá ponderar estas questões.

Nesta altura retomou os trabalhos o Sr. Presidente.

O Sr. Vereador **José Belo** disse subscrever aquilo que tem sido dito pelos Srs. Vereadores e que sente que muitas vezes, neste tipo de processos, há elementos que existem detrás da cortina, que podiam ser importantes ditos de uma maneira hábil, sem ser explícita, que dessem um sinal que permitisse que tivessem uma candidatura vencedora. Parece-lhe que há um encolhimento, que falta um sinal para poderem pensar, ver a sua densidade, o seu conteúdo, a sua capacidade ganhadora, porque o que interessa neste contexto da zona centro é gastar energia com uma candidatura que fosse vencedora. Solicitou à Sr.^a Vereadora algumas explicações para poderem ficar esclarecidos, uma vez que esteve na reunião e com certeza tem mais informação.

A Sr.^a Vereadora **Carina Gomes** referiu que os Srs. Vereadores estão a depreender que tem determinada informação, que na verdade não tem. A Direção Geral das Artes chamou a atenção para o historial das instituições precisamente para uma questão que o Sr. Vereador Pedro Bingre levantou, a necessidade deste financiamento para a sobrevivência ou a continuidade das associações. Aquilo que a Direção Geral das Artes fez, foi chamar a atenção para os critérios que estão publicados nos avisos de abertura das candidaturas e que são claros. Relativamente às questões colocadas pelo Sr. Vereador Francisco Queirós disse que no seu despacho exarado sobre a informação em análise, limitou-se a colocar à consideração do Sr. Presidente. Disse ainda que o Sr. Vereador está a extrapolar uma conclusão dos técnicos que não está na informação, porque a Direção Geral das Artes contrata júris nacionais e internacionais para avaliar as candidaturas. Portanto, os técnicos da Divisão de Cultura e Turismo, por mais esforçados, competentes e profissionais que sejam, não têm as mesmas competências que têm os membros do júri, que são contratados pela Direção Geral das Artes. A Câmara Municipal não é um júri prévio da Direção Geral das Artes. O que está aqui a ser feito é colocar a Câmara Municipal em substituição da Direção Geral das Artes numa primeira fase de seleção das candidaturas e essa não é a missão da Câmara Municipal de Coimbra. Curiosamente, os diretos veem antes dos tripartidos. Se fosse ao contrário, a Câmara Municipal podia escolher uma candidatura e ajudar as outras entidades a fortalecer candidaturas aos diretos. Portanto, está tudo subvertido. Assim, não se pode exigir aos técnicos da Câmara Municipal de Coimbra que analisem mais do que o que fizeram. Relativamente à questão colocada pelo Sr. Vereador Barbosa de Melo sobre o historial, a Sr.^a Vereadora informou que, naturalmente, houve reuniões, reuniu presencialmente com todos e mantiveram inúmeros contatos telefónicos e tentou conciliar as candidaturas. O resultado é o que se apresenta. Ainda assim, pensa que há um avanço significativo em relação ao último concurso, porque segundo percebeu pelas atas das reuniões da Câmara Municipal, os Srs. Vereadores tiveram conhecimento de que teria havido uma candidatura à Direção Geral das Artes nos acordos tripartidos depois desta ter publicitado os resultados. Pelo que se apercebeu, não veio qualquer informação à Câmara Municipal e a decisão foi tomada pela Sr.^a Vice-Presidente do mandato anterior. Quer a Sr.^a Vereadora com isto dizer que, na reunião passada as acusações foram no sentido de se estarem a fazer substituir ao executivo e a esvaziar o executivo das suas funções e afinal, parece que há assim uma dualidade de critérios e gostaria que a memória não fosse assim tão curta e que, apesar desta informação da cultura não ser suficiente, se desse o devido mérito a quem a produziu. Relativamente à Orquestra Clássica do Centro, a Sr.^a Vereadora explicou que não há documentação porque apenas foi enviado um email em que se manifesta a intenção de candidatura. Quanto ao financiamento, disse



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

que para si é óbvio de qual a entidade com mais dificuldade em sobreviver sem este apoio, é a estrutura profissional que emprega cerca de 12 funcionários, que é o Teatrão. O Jazz ao Centro também tem pessoas dedicadas exclusivamente àquela atividade, mas são menos funcionários. A Orquestra Clássica do Centro tem 32 funcionários. Em resposta ao Sr. Vereador José Belo, disse que lamenta mas não lhe pode dar um sinal até porque seria ilegal a Direção Geral das Artes estar a manifestar algum tipo de preferência. Aquilo que foi dito à Câmara Municipal foi para ter atenção:

- ao historial das associações e a sua visibilidade em termos externos. Portanto, o tipo de financiamento que as associações têm conseguido captar para além do financiamento da Câmara Municipal;
- a questão do número de co-candidatos porque uma das prioridades estratégicas definidas no Aviso de Abertura é o número de entidades culturais co-candidatas ao projeto.

O Sr. Vereador **Raimundo Mendes da Silva** disse ter lido com algum detalhe a informação e não obstante a bondade dos esclarecimentos e das dúvidas aqui apresentadas, gostava de colocar duas questões de base. A primeira é que, do ponto de vista formal tem alguma dificuldade em perceber exatamente o que é trazido à reunião da Câmara Municipal. Obviamente que esta Câmara Municipal tem a capacidade e o direito de decidir em sentido contrário às informações e às propostas que venham à reunião dentro da legalidade e da sua sensibilidade, neste caso, cultural, mas sobretudo política que é a função principal deste órgão. A questão é que sem uma proposta, não sabe do que é que consta exatamente este ponto da ordem de trabalhos, o que é que é colocado à reunião da Câmara Municipal do ponto de vista formal. A segunda questão é obviamente de parâmetros de análise. Naturalmente que, não sendo especialista no domínio da atividade e da programação cultural e não sendo essa aqui a sua função, gostaria que a decisão do ponto de vista político fosse baseada num conjunto alargado de parâmetros, alguns dos quais estão explicitados, outros dos quais a Sr.^a Vereadora acabou por os ajudar a compreender melhor, mas mesmo assim, e não desvalorizando a dificuldade e o trabalho feito, pensa que foi pouco discutida ou pouco clara esta valoração de parâmetros, nomeadamente, a questão mais regional ou mais local. A título de exemplo, num dos pontos fracos de uma das candidaturas na apreciação feita aparece que é demasiado virada para a cidade. Uma afirmação destas descontextualizada pode ser uma afirmação delicada. Disse que não sabe exatamente o que é proposto votar e se é proposto fazer alguma escolha, confessa que tem poucos parâmetros para fazer essa análise.

Para registo e partilha de informação com todos, o Sr. **Presidente** disse que a decisão que é trazida à Câmara Municipal é para o exercício do poder que é próprio da Câmara Municipal estabelecido na lei relativa ao apoio a iniciativas culturais e eventos relevantes. A documentação recebida foi a distribuída, analisada de modo célere pelos serviços da Câmara Municipal e com múltiplas reuniões de trabalho e insistências para contratualizar com todos, que seria o ideal. É público que esse objetivo não é alcançável dadas as características e as idiosincrasias dos agentes culturais no âmbito da sua legitimidade. Nesta fase do processo, as regras do concurso tem algumas determinantes peculiares:

- para a região norte o Governo atribui uma dotação um milhão e duzentos mil euros, para a região centro cerca de trezentos mil euros;
- é dito que é um concurso que vai ser regulado por um júri internacional convidado pela Direção Geral das Artes, organismo do Estado;
- a fixação, como regra, que uma Câmara Municipal só pode apoiar uma candidatura e que se a mesma aparecer em mais candidaturas, essas serão anuladas, é um abuso de poder. Reuniram com o Secretário de Estado da Cultura e com a respetiva equipa e puderam discutir esse assunto, mas não chegaram a acordo. Face às críticas feitas pelos Srs. Vereadores, o Sr. Presidente registou que, no Executivo anterior decidiram tudo sem o assunto ir à Câmara Municipal, conformaram-se e correu bem. Agora que este Executivo decidiu partilhar a decisão no órgão próprio, a Câmara Municipal, estão com medo de decidir. Seria idóneo que a Câmara Municipal de Coimbra se não prejudicasse, declarasse o apoio a todas e cada uma delas nesta fase do processo porque não estão analisadas as candidaturas pelas personalidades que vão constituir o júri que vai decidir. A Câmara Municipal de Coimbra no seu direito legal não pode estar a ser coagida a tomar uma



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

decisão antes dos responsáveis dos gestores do dinheiro público atribuído a esta finalidade, assumirem as suas responsabilidades. E já foi explicado também à Sr.^a Diretora Geral que este não era método de trabalho e que para o próximo ano vissem se corrigiam isto. Isto sobretudo porque no Regulamento é estipulado que, caso uma Câmara Municipal apareça em mais do que uma candidatura, serão ambas excluídas. Acrescentou que estão em presença dos dados, dos factos, das reuniões, das preocupações, da vontade, pelo que entende que a Câmara Municipal deve decidir face ao quadro apresentado e tendo como prazo limite para apresentação das candidaturas o dia 10 de fevereiro. Mas, como isto foi feito de maneira artilosa, houve também o cuidado de o Governo, através da Direção Geral das Artes, de antes disto, abrir um concurso para os apoios individuais. Num concurso destes seria normal saber-se quais é que ficam apoiados no geral e quais é que ficam apoiados no particular. Foi dado o alerta de que isso não era correto e que deveria ser ao mesmo tempo ou então ter um faseamento diferente. Das candidaturas de alta qualidade que têm em presença era expeável que os agentes culturais pudessem ter possibilidade de se candidatar a apoio financeiro individualizado. O Sr. Presidente disse ainda que não subscreve a crítica que foi feita - de que isto não dá para concluir nada. Pela primeira vez até se foi ao ponto de se apresentar uma análise *swot*, rigorosa, fundamentando com objetividade. Foi pedido aos serviços que fizessem uma análise da documentação e foi enviada para todos os Srs. Vereadores assim que ficou pronta. O procedimento que foi seguido é transparente, idóneo e responsabilizante. Declarou que os projetos culturais que não forem apoiados por esta via, a Câmara Municipal tomará em boa conta o valor e o mérito dos projetos destas entidades que a Direção Geral das Artes decida não apoiar. Fica condicionado, que ao decidirem integrar uma candidatura, não é possível nesta fase deste processo, proceder a um dispositivo legal obrigatório, que é a cabimentação em fundos disponíveis porque não sabem se vai ser aprovada ou não nem qual o valor.

Neste momento ausentou-se o Sr. Presidente.

O Sr. Vereador **Carlos Cidade** disse subscrever inteiramente o que foi referido pelo Sr. Presidente e abordado pela Sr.^a Vereadora Carina Gomes e que isto é feito para ser um presente envenenado sem se ter a garantia de que efetivamente aquela que for a opção tem a possibilidade de ter essas garantias de vencer. Estão perante uma realidade incontornável e não podem fazer muito mais do que tomar opções. Analisou as informações que foram dadas, tem a sua opção convicta relativamente às evidências, gostaria que fosse uma solução mais global. Pode perceber porque é que as próprias entidades culturais, conhecendo este *pantanal*, em que são metidos, não se conseguiram entender e apresentaram um projeto global identificado com a capacidade e produção artística que é feita nos vários agentes. Agora estão perante uma situação objetiva. Todos conhecem as várias entidades e têm de optar. A sua opinião está formada relativamente à decisão a tomar. Sabe que é difícil para todos tomar a decisão, pelo que sugeriu que a mesma fosse tomada por voto direto e secreto relativamente aos três projetos em concreto.

A Sra. **Vice-Presidente** disse que não discorda desta proposta do Sr. Vereador Carlos Cidade de que a votação seja feita por escrutínio secreto. Disse, também que leu atentamente toda a documentação sobre esta matéria e tem uma opinião clara sobre o projeto que pretende apoiar. Evidentemente que este processo não foi apresentado pela Secretária de Estado da Cultura da melhor forma mas a Câmara Municipal de Coimbra entendeu que deveria apoiar um projeto ainda que considere inacreditável os termos do Regulamento, designadamente quanto ao facto das Câmaras Municipais só poderem integrar uma candidatura. Pensa que esta situação traduz um grave desrespeito pela autonomia do Poder Local como, aliás, já vem sendo hábito. Assim, manifestou um profundo desagrado pela forma como o Governo tem tentado limitar, consecutivamente, numa forma ilegítima, porque inconstitucional, a atividade das autarquias locais

O Sr. Vereador **José Belo** disse concordar com esse discurso da autonomia pelo que, no seu entender, a melhor forma de o cumprir é a Câmara Municipal não se “esconder” atrás do voto secreto. Aliás, pensa que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

deverá ser evidenciado, da forma mais expressa possível, o sentido da indignação que a Sra. Vice-Presidente referiu e que subscreve inteiramente.

O Sr. **Vereador Jorge Alves** disse que, atendendo à informação produzida pelos serviços e à análise efetuada das propostas apresentadas, formulou, evidentemente a sua opinião. Assim, entende que os serviços não tinham que opinar relativamente à candidatura a selecionar uma vez que essa é uma opção que deve ser assumida pelo Executivo Municipal depois de analisar os projetos em presença. Lamentou, como aliás o Sr. Presidente já referiu, que a Câmara Municipal não possa ser co-candidata das três candidaturas já que as mesmas são uma mais-valia em termos culturais quer para a cidade, quer para o concelho. Disse, ainda, que a votação por voto secreto poderá, eventualmente, salvaguardar sensibilidades e ilações menos corretas que se poderão retirar das posições individualmente assumidas.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** referiu que o processo anterior, que ocorreu há dois anos atrás mais precisamente, foi o primeiro e, por essa razão, havia muito pouca informação e foi dado muito pouco tempo para apresentar a candidatura. Assim, o que, à época, foi debatido na Câmara Municipal resultou dum intenso trabalho entre os serviços da autarquia e todas as associações culturais do concelho que se quiserem associar ao projeto. Deste trabalho, continuou, resultou uma única proposta que foi, no fundo, a congregação dos projetos de todos aqueles que se dispuseram a participar. Essa foi a proposta que acabou por vencer o concurso e, sinceramente, gostaria que o mesmo acontecesse este ano. Acontece, porém, como é do conhecimento público, que algumas das entidades que na altura se coligaram entretanto se incompatibilizaram o que, evidentemente, impossibilitou a apresentar uma candidatura conjunta, facto que lamentou. Assim, nesta altura os dois projetos mais consistentes são, no fundo, das duas entidades que conceberam o projeto “Linhas Cruzadas” mas se a Câmara Municipal se sentir confortável a assumir a opção por uma das candidaturas em detrimento de outra razão não vê razão para que a votação seja por escrutínio secreto ainda que não se oponha.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que se revê nas palavras do Sr. Vereador Barbosa de Melo e que, evidentemente, está disponível para votar, quer seja por escrutínio secreto ou não, apesar da informação não apresentar uma proposta clara o que, por outro lado, poderá salvaguardar, no futuro, a Câmara Municipal, face a este clima de conflito que se instalou entre as entidades.

A Sra. **Vice-Presidente** lembrou que o que está em causa é a opção entre um projeto cultural que extravasa eventuais quezílias entre pessoas e/ou instituições.

O Sr. **Vereador Pedro Bingre** perguntou por que motivo foi considerada uma candidatura frágil o projeto “Ver a pé, andar de perto”, pelo facto de ser mais centrada na cidade de Coimbra, já que os critérios de aplicação constantes do regulamento não fazem qualquer referência à distribuição geográfica do projeto.

A Sra. **Vice-Presidente** esclareceu que, pelo que entendeu na última reunião, quanto mais abrangente e pluralidade de entidades congregar a candidatura mais possibilidades terá de ser escolhida.

Nesta altura o Sr. Presidente retomou os trabalhos.

A Sra. **Vereadora Carina Gomes** confirmou a resposta dada pela Sra. Vice-Presidente e esclareceu que muitos dos critérios e pressupostos das candidaturas não estão descritos no Regulamento mas constam ou do aviso de abertura ou das FAQ's (questões frequentes). Aliás, o facto dum autarquia só poder integrar uma candidatura na qualidade de co-candidata num acordo tripartido consta, precisamente, de uma FAQ e não do regulamento, precisou. Portanto, tanto o Município como uma entidade artística só podem integrar uma candidatura mas a autarquia poderá ser parceira de todos elas isto é, se a Câmara Municipal decidir integrar



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

como co-candidata um destes projetos se as outras duas conseguirem encontrar um outro Município que seja co-candidato, a Câmara Municipal de Coimbra poderá entrar nessas candidaturas como parceira.

O Sr. **Vereador Raimundo Mendes da Silva** mostrou alguma perplexidade pelo facto de serem colocadas regras às Câmaras Municipais quando não são estas as entidades concorrentes. Confessou não ter lido o regulamento mas sempre considerou que seria o Município a procurar agentes culturais, a liderar um projeto e a candidatar-se pelo que, neste caso, não faria sentido nenhum apresentar duas candidaturas. Mas, não sendo assim, partilhou a perplexidade do Sr. Presidente e, até do ponto de vista formal, não deixa de ser estranho que assim seja. Ainda assim, naturalmente que está disponível para ajudar o Município a encontrar uma decisão.

O Sr. **Presidente** registou que qualquer das entidades envolvidas neste projeto têm qualidade e todas elas estão em condições de concorrer na medida em que nenhuma delas está em situação de incumprimento perante a Direção Geral das Artes e nenhuma se encontra inibida de concorrer por dívidas ao fisco ou à Segurança Social. Assim, e uma vez que existe a possibilidade de, no futuro, a Câmara Municipal ser parceira das entidades que agora não sejam escolhidas, disse que seria importante manifestar, desde já, disponibilidade para ser parceira das outras entidades desde que as mesmas encontrem um Município que seja seu co-candidato.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** reforçou que, aliás de acordo com a intervenção do Sr. Presidente, que este projeto não coloca, de forma nenhuma em causa, o apoio que a Câmara Municipal de Coimbra presta, nos moldes normais, às suas associações/coletividades.

O Sr. **Presidente** reiterou que a Câmara Municipal de Coimbra está, no futuro, disponível para todo o apoio que se entenda necessário às associações culturais do concelho.

A Sra. **Vereadora Carina Gomes** lembrou que na anterior candidatura se verificaram alguns erros que não se poderão repetir, como foi o caso de uma associação que ficou sem financiamento no segundo ano e a assinatura da adenda que chegou a ser colocada em causa. Por outro lado, lamentou que, para além da candidatura que foi apoiada, e bem, pela Câmara Municipal de Coimbra existiam outras duas candidaturas que não chegaram a concorrer porque a responsável, à época, pelo Departamento de Cultura, afirmou que não valia a pena porque a decisão já estava tomada. Esclareceu que as entidades de que está a falar são a Escola da Noite e a Orquestra Clássica do Centro. Portanto, como se vê, e não colocando em causa a decisão tomada, os procedimentos naquela época foram bem diversos dos atuais.

Face às questões colocadas pelos Srs. Vereadores, o Sr. **Presidente** colocou a escrutínio o modo de votação nos termos do n.º 3 do art.º 12 do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Coimbra, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1140/2015 (05/02/2015):

- **Adotar a votação por escrutínio secreto na escolha do projeto a apoiar como co-candidata.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo e Raimundo Mendes da Silva. Votaram contra os Srs. Vereadores Paulo Leitão, José Belo e Pedro Bingre e absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós

De seguida, o Sr. **Presidente** colocou à votação, por escrutínio secreto, os seguintes projetos:

A – Projeto Linhas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

B – Ver a pé, andar de perto

C – Património a arte

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1141/2015 (05/02/2015):

- **Apoiar a candidatura do Projeto Linhas para a modalidade de Apoio Indireto - Acordo Tripartido Bienal da Direção-Geral das Artes, apresentada pelo Círculo de Artes Plásticas de Coimbra, Jazz ao Centro Clube e Casa da Esquina.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta, por escrutínio secreto, com seis votos a favor do projeto “Linhas”, um voto a favor do projeto “Ver a pé, andar de perto” e quatro votos em branco.

E sendo vinte horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 16/02/2015 e assinada pelo Sr. Presidente e por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,

(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)

*Dat: GM/GL/RF
Conf: RB
Serviço Emissor: DAAOM*